



IR DO BEM!

DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR:

PESSOA JURÍDICA

PASSO A PASSO PARA DOAR PARTE DO IMPOSTO DE RENDA PARA PROJETOS SOCIAIS

AS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS PODEM ORIENTAR PESSOAS JURÍDICAS SOBRE A DESTINAÇÃO DE PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA FUNDOS SOCIAIS, COMO O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E O FUNDO DO IDOSO.

QUEM PODE DESTINAR?

APENAS EMPRESAS QUE REALIZAM A TRIBUTAÇÃO PELO **LUCRO REAL** PODEM DESTINAR PARTE DO SEU IMPOSTO DE RENDA PARA FUNDOS ESPECÍFICOS. EMPRESAS OPTANTES PELO LUCRO PRESUMIDO OU SIMPLES NACIONAL NÃO PODEM REALIZAR ESSA DESTINAÇÃO.

MEIOS DE DESTINAÇÃO?

1% DO IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PARA O FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ATÉ 1% PARA O FUNDO DO IDOSO

ALÉM DISSO, É POSSÍVEL UTILIZAR INCENTIVOS FISCAIS PARA DESTINAR RECURSOS A PROJETOS CULTURAIS, CONFORME PREVISTO NA LEI DE INCENTIVO À CULTURA (LEI ROUANET), E PARA PROJETOS ESPORTIVOS, ATRAVÉS DA LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE. ESSA DESTINAÇÃO NÃO AUMENTA O VALOR DO IMPOSTO A SER PAGO, APENAS REDIRECIONA PARTE DO TRIBUTO PARA PROJETOS.

MODALIDADES DE DESTINAÇÃO

DURANTE O ANO-
CALENDÁRIO: EFETUANDO
O PAGAMENTO POR MEIO
DE DARF E DEDUZINDO NA
APURAÇÃO DO IRPJ.

NO MOMENTO DA
DECLARAÇÃO DO IR:
ESCOLHENDO A
DESTINAÇÃO DENTRO DO
PRÓPRIO SISTEMA .

PASSO A PASSO SITE DA RECEITA

Para destinar via DARF ao longo do ano:



Calcule o imposto devido e determine o percentual máximo permitido para cada tipo de destinação.



Gere o DARF utilizando o código correspondente:
3351 para o Fundo da Criança e do Adolescente.
9090 para o Fundo do Idoso.



Doações para projetos culturais e esportivos devem ser feitas diretamente para projetos previamente aprovados pelo Governo Federal.



Efetue o pagamento dentro do prazo estabelecido.
Guarde o comprovante para dedução na apuração do IRPJ.

PASSO A PASSO SITE DA RECEITA

Para destinar no momento da Declaração do IRPJ:

- No programa da Receita Federal, acesse a aba de Doações Diretamente na Declaração – ECA.
- Escolha o tipo de fundo (Criança e Adolescente ou Idoso) e informe o valor permitido para destinação.
- O sistema gerará um DARF para pagamento até a data limite da declaração.
- Após o pagamento, a destinação será registrada na Receita Federal.

BENEFÍCIOS DA DESTINAÇÃO

Permite que a empresa invista diretamente em projetos sociais, culturais e esportivos e acompanhe o impacto.

Não há custos adicionais, pois o valor já seria pago ao Governo.

Contribui para o fortalecimento de programas que beneficiam crianças, adolescentes, idosos e promovem a cultura e o esporte no país.



OBRIGADO!

DESTINAÇÃO DE RECURSOS POR:

PESSOA JURÍDICA

IMPOSTO DE RENDA DO BEM!

AS INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS PODEM INCENTIVAR EMPRESAS A DESTINAREM PARTE DE SEU IMPOSTO DE RENDA PARA CAUSAS SOCIAIS, CULTURAIS E ESPORTIVAS. O PROCESSO É SIMPLES E GARANTE QUE RECURSOS QUE JÁ SERIAM PAGOS AO GOVERNO SEJAM REVERTIDOS PARA INICIATIVAS QUE IMPACTAM POSITIVAMENTE A SOCIEDADE.